



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23529.018095/2020-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, E A EMPRESA ARCHITECTUS S/S

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, pela filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente, **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, brasileiro, portador do RG nº XX.233.XXX-X SSP/SP e CPF nº XXX.346.948-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2022 e pelo seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 0010XXX27 SSP/MS e CPF nº 847.XXX.XXX-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: Empresa **ARCHITECTUS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, estabelecida à rua Canuto de Aguiar, nº 1.401-C, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.160-120, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Lacerda Landim**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXX010583XX SSP/CE e do CPF nº XXX.206.243-XX, conforme 13º Aditivo ao Contrato Social Consolidado.

Conforme Processo Administrativo nº 23529.018095/2020-16 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento contratual tem por objeto:

- a) a prorrogação do **prazo de 261 dias para a execução dos serviços** (até 19/02/2024) e **mais 90 dias de vigência** (até 19/05/2024);
- b) a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 653.295,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, conforme classificação abaixo

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172857	1002A000UK	339039	2020NE802435, 2020NE802436, 2020NE802437, 2020NE802438 e 2020NE802440

NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, SENDO QUE A ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

ARCHITECTUS S/S

Alexandre Lacerda Landim
Sócio Administrador

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Fabiane Ribeiro Lima
TESTEMUNHA 1

(assinado eletronicamente)

ARCHITECTUS S/S

Mirela Ary Dall'Olio

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Ribeiro Lima, Assistente Administrativo**, em 24/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRELA ARY DALL'OLIO, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lacerda Landim, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 24/08/2023, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 25/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32273801** e o código CRC **303B890D**.

Referência: Processo nº 23529.018095/2020-16 SEI nº 32273801